



**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (MESTRADO) – UFOP
REORGANIZAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR E DO OFERECIMENTO DE
DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS, ELETIVAS E ESPECIAIS**

Mariana, 31 de agosto de 2011.

RESOLUÇÃO 002/2011.

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado) da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições – de acordo com os Regimentos do Programa e da Universidade Federal de Ouro Preto – e considerando a necessidade de reorganizar a matriz curricular e o oferecimento de disciplinas obrigatórias, eletivas e especiais do curso Mestrado,

RESOLVE,

Art. 1º Aumentar o número de créditos das disciplinas obrigatórias de 12 para 16.

§1º Criam-se as disciplinas Seminário Temático: Orientação I e II a serem oferecidas no 3º e 4º períodos de cada turma, respectivamente, com 2 créditos cada.

§2º As disciplinas Seminário Temático: Orientação I e II não poderão ser ofertadas como disciplinas especiais.

Art. 2º Diminui-se o número de créditos das disciplinas eletivas de 12 para 8.

Parágrafo único As disciplinas cursadas em outros programas poderão contar créditos para as disciplinas eletivas, no limite de 4 créditos, desde que tenham sido cursadas depois do ingresso no curso do Mestrado em Educação da UFOP e o orientador e o Colegiado de Pós Graduação aprovem.

Art. 3º Cria-se a disciplina Tópicos Especiais: Estudos e Publicações Orientados, como eletiva, com o valor de 1 ou 2 créditos, não podendo ser ofertada como disciplina especial.

§1º Caracterizam-se como Estudos e Publicações Orientados:

a) estudos de temática, autor, conteúdo, conceito, campo ou área de conhecimento (com o valor de 1 crédito) e Estágio Docência (no valor de 2 créditos), sob a orientação de um professor do Programa ou de um professor previamente aprovado pelo Colegiado, com aprovação prévia do plano de curso pelo Colegiado em ambos os casos.

b) publicações em periódicos classificados no Qualis CAPES, tendo como co-autor pelo menos um professor do Programa.

§2º Para que os créditos da disciplina Tópicos Especiais: Estudos e Publicações Orientados sejam contabilizados no Histórico Escolar do aluno, ele deve entrar com o requerimento próprio na Secretaria do Programa, remetendo o pedido ao Colegiado.

§3º Serão contabilizados no Histórico Escolar do aluno no máximo 4 créditos relativos à disciplina Tópicos Especiais: Estudos e Publicações Orientados.

Art. 4º O aluno aprovado na seleção do Mestrado em Educação da UFOP, que cursou disciplinas isoladas antes de sua entrada, poderá aproveitar, no máximo, 8 créditos (entre obrigatórias e eletivas), independente do número de disciplinas cursadas.

Art. 5º A disciplina Seminário Temático: Metodologia da Pesquisa em Educação não será ofertada como disciplina especial.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação no Colegiado de Pós Graduação em Educação (Mestrado).

Prof. Dr. Cláudio Lúcio Mendes

Presidente do colegiado